

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova a priorização das Iniciativas Estratégicas para 2023, a 2ª Revisão dos Planos Diretores 2021-2023 e os Planos Operacionais para 2023

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5.º do Regimento Interno do CGRC-Funasa, aprovado pela Portaria Funasa n.º 5.181, de 22 de agosto de 2018, na forma de seu Anexo I;

CONSIDERANDO a Portaria Funasa n.º 3.051, de 13 de julho de 2021, que instituiu o Comitê de Governança, Riscos e Controles da Fundação Nacional de Saúde – Funasa ([3052089](#)) e as deliberações tomadas na Reunião n.º 2/2023 Extraordinária do CGRC;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o Plano Estratégico da Funasa com o disposto no Art. 6º da Constituição Federal de 1988 que, dentre os direitos sociais elencados, encontra-se a saúde, bem como com o Art. 196 que assegura a saúde como direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade das ações da Funasa estarem alinhadas com as atuais demandas e anseios da sociedade, de gestores públicos e do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de 2ª revisão do Plano Estratégico da Funasa e dos Planos Diretores para os anos de 2022 e 2023 e elaboração dos Planos Operacionais para 2023;

CONSIDERANDO a aplicação de formulários aos gestores máximos dos órgãos e das unidades descentralizadas para captar o entendimento frente as mudanças de cenários;

CONSIDERANDO análise crítica do monitoramento dos Planos Diretores - PD e dos Planos Operacionais - PO, assim como dos achados observados no formulário encaminhado;

CONSIDERANDO a realização de diversos encontros com os departamentos e Superintendências Estaduais visando aprimorar, descontinuar ou iniciar novas iniciativas para 2023;

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos n.º 25100.000697/2023-16 e n.º 25100.007913/2022-73; e

CONSIDERANDO o teor da Medida Provisória n.º 1.156, de 1º de janeiro de 2023, bem como o teor do PARECER n. 00001/2023/GAB/PFE/PFFUNASA/PGF/AGU ([4394492](#)),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a priorização das Iniciativas Estratégicas para 2023, a 2ª Revisão dos Planos Diretores 2021-2023 e os Planos Operacionais para 2023.

Parágrafo único. A 2ª Revisão dos Planos Diretores 2021-2023 e os Planos Operacionais para 2023 serão disponibilizados no endereço eletrônico da Funasa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua disponibilização.

ELVIRA MEDEIROS LYRA



Documento assinado eletronicamente por **Elvira Medeiros Lyra, Membro Votante do CGRC**, em 27/02/2023, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **4448488** e o código CRC **CA2BD392**.
